



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze de abril de dois mil e vinte e um, o Município de BRAGANÇA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

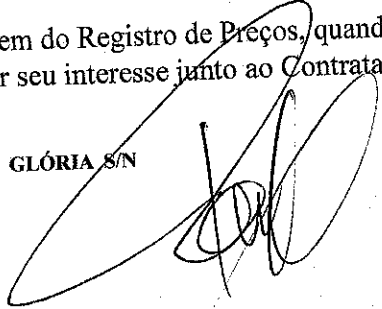
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N





indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} - \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze)

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

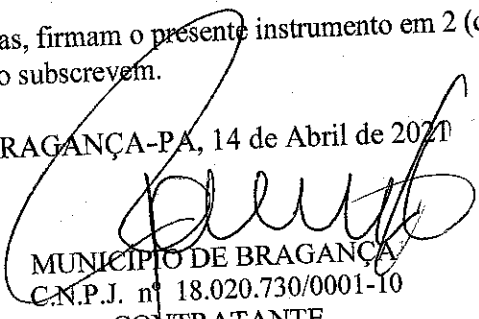
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 14 de Abril de 2021


MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 18.020.730/0001-10
CONTRATANTE

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



COMERCIO DE
ALIMENTOS BANDEIRA
EIRELI:19451221000104

Assinado de forma digital por
COMERCIO DE ALIMENTOS
BANDEIRA EIRELI:19451221000104
Dados: 2021.04.14 10:44:11 -03'00'

COMÉRCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.451.221/0001-04
CONTRATADO

CAETES COMERCIO DE ALIMENTOS E
SERVICOS DE PINTUR:27836439000105

Assinado de forma digital por CAETES COMERCIO DE
ALIMENTOS E SERVICOS DE PINTUR:27836439000105
Dados: 2021.04.19 09:14:52 -03'00'

CAETES COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI
C.N.P.J. nº 27.836.439/0001-05

CONTRATADO

M COSTA MIRANDA
EIRELI:27058527000123

Assinado de forma digital por
M COSTA MIRANDA
EIRELI:27058527000123

M.COSTA MIRANDA EIRELLI - ME
C.N.P.J. nº 27.058.527/0001-23

CONTRATADO

M. ABREU LIMA
COMERCIAL:2649
1017000182

Assinado de forma digital
por M. ABREU LIMA
COMERCIAL:26491017000
182

M.ABREU LIMA COMERCIAL E PADARIA E CONFEITARIA EIRELI
C.N.P.J. nº 26.491.017/0001-82

CONTRATADO

MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 30.445.162/0001-02

Assinado de forma digital por MENDES E SOUSA
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:30445162000102
Dados: 2021.04.14 15:15:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20149

CONTRATADO

CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:32163746000102

Assinado de forma digital por CAJADO
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:32163746000102
Dados: 2021.04.14 15:13:13 -03'00'

CAJADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 32.163.746/0001-02
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2021-019.

Empresa: COMÉRCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.451.221/0001-04, estabelecida à PRAÇA DA REPÚBLICA S/Nº, CENTRO, Bragança PA, (091) 3425-1221, representada neste ato pelo Sr(a). JOILSON ANTONIO DA SILVA BANDEIRA, C.P.F. nº 968.145.512-68, R.G. nº 5536214 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		QUILO	100,00	28,000	2.800,00
00009	ALHO				
	Alho in natura- bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	QUILO	7,500.00	4,350	32.625,00
00011	ARROZ AGULHA TIPO 1				
	ARROZ tipo agulha, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	QUILO	8,000.00	7,100	56.800,00
00020	BISCOITO DOCE MARIA				
	400g	QUILO	6,000.00	19,500	117.000,00
00027	CARNE BOVINA MOÍDA				
	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo músculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D. O. U de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade: Não inferior a 360 dias.	QUILO	2,000.00	26,500	53.000,00
00028	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE				
	Carne bovina, tipo charque, 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	QUILO	500.00	13,000	6.500,00
00029	CARNE BOVINA TIPO FIGADO				
	Carne bovina, tipo figado, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no d.o.u. de 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	5,000.00	23,500	117.500,00
00030	CARNE BOVINA TIPO PÁ COM OSSO				
	Carne bovina, tipo pá com osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. de 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	6,000.00	30,000	180.000,00
00031	CARNE BOVINA TIPO PÁ SEM OSSO				
	Carne bovina, tipo pá sem osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. de 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente	QUILO			

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.				
00032	CARNE BOVINA TIPO PAULISTA	QUILO	6,000.00	31,000
Carne bovina, tipo paulista, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. de 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico e transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.				
00037	CHEIRO VERDE	QUILO	600.00	16,500
00041	MAÇO COM 250G	QUILO	500.00	13,000
00041	COUVE	QUILO	500.00	13,000
00050	MAÇO 250G	QUILO	4,000.00	8,000
00050	FEIJÃO TIPO RAJADO	QUILO	4,000.00	8,000
FEIJÃO TIPO RAJADO, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.				
00057	IOGURTE 01L	UNIDADE	10,000.00	10,000
IOGURTE de polpa de fruta, diversos sabores, contendo a descrição das características do produto industrializado, em embalagem original, garrafa plástica, embalagem de 01 litro.				
00062	LEITE EM PÓ INTEGRAL PC 200G	QUILO	5,000.00	22,100
LEITE EM PÓ, integral, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo no mínimo 200 g.				
00079	ORÉGANO 50G.	UNIDADE	3,000.00	2,100
00080	OVO BRANCO	UNIDADE	10,000.00	0,550
TAMANHO EXTRA, PESO MÉDIO 62 G ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAL BRANCO				
00082	PIMENTINHA VERDE	QUILO	200.00	11,000
PIMENTINHA VERDE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.				
00086	SAL IODADO REFINADO	QUILO	500.00	0,900
SAL IODADO, refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/ g. Validade: Não inferior a 180 dias.				
VALOR TOTAL R\$				1.025.575,00

Empresa: CAETES COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI; C.N.P.J. nº 27.836.439/0001-05, estabelecida à RUA VISCONDE DE SOUSA FRANCO, PADRE LUIZ, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE WELLINGTON DA SILVA MENEZES, C.P.F. nº 607.189.782-34, R.G. nº 3073126 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00083	PO DE CAFÉ TIPO 1 EXTRA FORTE PCT 250g	QUILO	2,000.00	13,000	26.000,00
VALOR TOTAL R\$					26.000,00

Empresa: M.COSTA MIRANDA EIRELLI - ME; C.N.P.J. nº 27.058.527/0001-23, estabelecida à RUA VISCONDE DE SOUSA FRANCO, PADRE LUIZ, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALMERNEI COSTA MIRANDA, C.P.F. nº 634.344.402-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ABACAXI IN NATURA	UNIDADE	4,500.00	3,690	16.605,00
ABACAXI IN NATURA, espécie comum, unidades de tamanho médio a grande, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas, frescos.					
00004	ACHOCOLATADO EM PÓ	QUILO	7,500.00	8,490	63.675,00
ACHOCOLATADO EM PÓ, à base de: açúcar, cacau, maltodextrina, vitaminico, sal. Embalagem de 400g					
00005	AÇÚCAR REFINADO	QUILO	7,500.00	3,000	22.500,00
AÇÚCAR refinado, cor clara, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica					

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00007	contendo 1kg. ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	100.00	2,760	276,00
	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo pelo menos 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
00017	BATATA LAVADA	QUILO	3,000.00	4,710	14.130,00
	BATATA LAVADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.				
00025	CANELA EM PÓ 30G	UNIDADE	1,500.00	1,940	2.910,00
	CANELA, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com mínimo 30g.				
00039	COCO RALADO 100G	UNIDADE	500.00	4,060	2.030,00
	COCO RALADO, embalagem plástica de 100g.				
00040	COLORAL 250 G	QUILO	300.00	5,750	1.725,00
00048	FARINHA DE TAPIOCA KG	QUILO	2,000.00	12,890	25.780,00
	Farinha de tapioca sem coco, classe granulada, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente de 01 kg.				
00055	GELATINA 75G	UNIDADE	6,000.00	1,760	10.560,00
	GELATINA, Com polpa de fruta, sabores diversos, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
00060	LEITE CONDENSADO	LATA	1,500.00	5,400	8.100,00
	LEITE CONDENSADO, ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneas isento de granulações, coloração branca, lata com 395g.				
00067	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT C/500G	QUILO	500.00	4,750	2.375,00
00069	MAIONESE 200 G	PACOTE	1,000.00	3,290	3.290,00
00070	MAMÃO IN NATURA	QUILO	2,000.00	4,200	8.400,00
	MAMÃO IN NATURA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.				
				VALOR TOTAL R\$	182.356,00

Empresa: M. ABREU LIMA COMERCIAL E PADARIA E CONFEITARIA EIRELI; C.N.P.J. n° 26.491.017/0001-82, estabelecida à Av. Nazeazeno Ferreira s/n, Perpétuo Socorr, Bragança PA, (091) 98416-9649, representada neste ato pelo Sr(a). MOISES ABREU LIMA, P.F. n° 0.025.492-00, R.G. n° 3179242 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ALFACE	QUILO	1,500.00	14,900	22.350,00
	com folhas lisas, firmes e viçosas				
00012	ARROZ AGULHA TIPO 2	QUILO	7,500.00	3,900	29.250,00
	ARROZ tipo agulha, tipo 02, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.				
00015	BACON	QUILO	300.00	25,900	7.770,00
	BACON, 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de com no máximo 01 kg.				
00018	BATATA PALHA	QUILO	1,500.00	28,400	42.600,00
	BATATA PALHA, embalagem com no máximo 01 kg, data de embalamento não superior a 30 dias, validade de no mínimo 06 meses.				
00019	BETERRABA	QUILO	4,500.00	4,200	18.900,00
	BETERRABA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos e defeitos, sem mancha, com coloração uniforme.				
00021	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G	QUILO	8,000.00	7,800	62.400,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00026	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	QUILO	6,000.00	32,100	192.600,00
	Carne bovina tipo alcatra, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. de 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.				
00042	CREME DE LEITE 200 G	QUILO	1,500.00	12,400	18.600,00
00043	ERVILHA 200 G	QUILO	500.00	8,900	4.450,00
00044	EXTRATO DE TOMATE 200G	QUILO	500.00	5,500	2.750,00
00045	FARINHA P/ QUIBE 500G	QUILO	1,000.00	7,700	7.700,00
00046	FARINHA DE MANDIOCA KG	QUILO	5,000.00	4,200	21.000,00
	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se, úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
00051	FERMENTO BIOLOGICO	QUILO	200.00	12,400	2.480,00
	FERMENTO BIOLOGICO, SECO, INSTANTANEO. ACONDICIONADO EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 500G.				
00052	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	QUILO	200.00	10,400	2.080,00
	250G	CAIXA	600.00	73,800	44.280,00
00056	GOIABADA CX				
	GOIABADA, embalagem plástica 600g.				
00058	KETCHUP 200G	QUILO	300.00	10,950	3.285,00
00072	MARGARINA COM SAL 500G KG	QUILO	2,000.00	5,900	11.800,00
00076	MISTURA P/ MINGAU A BASE DE ARROZ, CEREAL INF, CX	QUILO	2,000.00	12,100	24.200,00
	400G	UNIDADE	1,000.00	7,900	7.900,00
00078	OLEO VEGETAL 900ML				
	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem de 900ml.				
00090	TEMPERO COMPLETO	QUILO	1,000.00	6,400	6.400,00
	TEMPERO COMPLETO, pronto, sem pimenta, à base de alho, sal, cebola e outros ingredientes mencionados. Validade: Não inferior a 180 dias. Embalagem plástica de 100g				
				VALOR TOTAL R\$	532.795,00

Empresa: MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 30.445.162/0001-02, estabelecida à RUA BROMÉLIA N 64, CENTRO, Santa Bárbara do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a): ANDREY SANTOS SOUSA, C.P.F. nº 795.710.182-87, R.G. nº 4256105 SSP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACATE IN NATURA	QUILO	6,000.00	7,900	47.400,00
	ABACATE IN NATURA, espécie comum, fruta fresca, unidade de tamanho médio a grande, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.				
00003	ABÓBORA IN NATURA	QUILO	4,500.00	2,800	12.600,00
	Abóbora Moranga de 1ª qualidade, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca, consistência firme, casca livre de fungos.				
00006	AÇUCAR CRISTAL	QUILO	7,500.00	2,800	21.000,00
	Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem plástica de 01 kg.				
00010	AMIDO DE MILHO 500 G	QUILO	2,000.00	8,400	16.800,00
	PÓ FINO				
00016	BANANA IN NATURA	QUILO	4,500.00	5,100	22.950,00
	BANANA IN NATURA, espécie prata, tamanho médio a grande, fresca.				
00022	BISCOITO SALGADO, TIPO CREME CRAKER 400 g	QUILO	8,000.00	7,350	58.800,00
	BISCOITO SALGADO, TIPO CREME CRAKER. EMBALAGEM COM 400 g				
00023	CALDO EM CUBO SABOR CARNE, CX C/24X19G 02 TABLETES	CAIXA	750.00	13,700	10.275,00
00024	CALDO EM CUBO SABOR GALINHA, CX C/24X19G 02 TABLET ES	CAIXA	750.00	13,700	10.275,00
00033	CARNE IN NATURA tipo frango	QUILO	5,000.00	8,400	42.000,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



	CARNE IN NATURA, tipo frango, coxa e sobre coxa, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. de 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico e transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. carne.	QUILO	500.00	5,090	2.545,00
00034	CEBOLA	QUILO	500.00	5,900	2.950,00
	CEBOLA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	500.00	5,900	2.950,00
00035	PIMENTÃO	QUILO	5,000.00	11,400	57.000,00
	PIMENTÃO, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	4,000.00	7,000	28.000,00
00036	CEREAL INFANTIL 200 G	QUILO			
00049	FEIJÃO TIPO 1	QUILO			
	FEIJÃO TIPO 01 subgrupo tipo carioquinha, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	QUILO	5,000.00	3,560	17.800,00
00053	FLOCOS CEREAIS 400G	QUILO	200.00	32,900	6.580,00
00063	LEITE NAM 01 400G	LATA	200.00	34,900	6.980,00
00064	LEITE NAM 02 400G	LATA	1,000.00	3,170	3.170,00
00065	LIMÃO IN NATURA	QUILO			
	LIMÃO IN NATURA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	500.00	14,100	7.050,00
00066	MAÇÃ	QUILO	1,000.00	5,400	5.400,00
00068	MACARRÃO C/OVOS GOELA DE PATO(pequena) 500G	QUILO			
	pacote com 500g	QUILO	1,000.00	32,000	32.000,00
00071	MANTEIGA C/ SAL 500G	QUILO			
	MANTEIGA, ingredientes sal, apresentação em pote plástica de no máximo 500g, conservação 0 a 5° C.	QUILO	1,000.00	5,600	5.600,00
00073	MASSA DE SOPA a base de farinha de trigo/sémola ou semolina 500g	QUILO			
		QUILO	500.00	7,000	3.500,00
00075	MILHO DE PIPOCA PCT C/500G	QUILO	2,000.00	12,600	25.200,00
00077	MISTURA P/ MINGAU A BASE DE MILHO, CEREAL INF, CX 400G	QUILO			
		QUILO	1,000.00	10,100	10.100,00
00081	PEITO DE FRANGO KG	QUILO			
	PEITO DE FRANGO, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	LITRO	2,000.00	4,400	8.800,00
00088	SUCO SABORES DISVERSOS	LITRO			
	APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 35G	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00
00089	SUCO EM PO 35G	LITRO	500.00	2,000	1.000,00
00094	VINAGRE 750 ML				
	MATÉRIA PRIMA, VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPÓSITO, BRANCO, ESPECIAL, TIPO 01				

Empresa: CAJADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 32.163.746/0001-02, estabelecida à TV CACILDA POSSIDONIO DO NASCIMENTO, CENTRO, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROGERS MARQUES CERNEIRO CAJADO, C.P.F. nº 023.576.643-71, R.G. nº 8450017 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	QUILO	2,000.00	9,300	18.600,00
00014	AVEIA EM FLOCOS 200 GRAMAS	QUILO	2,000.00	9,200	18.400,00
00038	CHUCHU	QUILO	600.00	2,750	1.656,00
CHUCHU, tamanho médio a grande, de primeira, com					

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



	aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
00047	FARINHA DE MILHO 400G	QUILO	1,500.00	2,790
00054	FUBÁ	QUILO	1,000.00	3,940
	FUBÁ, especial, aspectos físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho, pacote com 01 kg.			4.185,00
				3.940,00
00059	LARANJA IN NATURA	QUILO	5,000.00	2,800
	LARANJA IN NATURA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			14.000,00
00061	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	2,000.00	4,900
00074	MELANCIA IN NATURA	QUILO	3,000.00	2,500
	MELANCIA IN NATURA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			9.800,00
				7.500,00
00084	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES DIVERSOS	QUILO	1,000.00	9,700
	POLPA DE FRUTA, natural, sabores diversos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição nutricionais, embalagem de 01 kg.			9.700,00
00085	REPOLHO	QUILO	2,000.00	4,800
	REPOLHO, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			9.600,00
00087	SALSICHA	QUILO	2,000.00	10,100
	ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TEMPERATURA, CONSERVAÇÃO 04, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO QUENTE			20.200,00
00091	TOMATE	QUILO	2,000.00	4,970
	Tomate médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			9.940,00
00092	TRIGO S/FERMENTO	QUILO	1,000.00	4,200
	TRIGO, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, sem fermento, pacote com 01 kg.			4.200,00
00093	TRIGO C/ FERMENTO	QUILO	1,000.00	5,000
	TRIGO, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, com fermento, pacote com 01 kg.			5.000,00
			VALOR TOTAL R\$	136.721,00